

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209 CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.582 de 08 de Julho de 1997, dispõe Sobre Autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica autorizado a abertura na Contadoria Municipal de um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suportar despesas com parcelamento de contribuições previdenciárias e Fundo de Garantia por Tempo Serviço.
- **Art. 2º -** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.
- **Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Julho de 1997.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Julho de 1997.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete